



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Atualiza o valor a ser cobrado por m² pela limpeza de terrenos do município, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de limpeza de terrenos no município quando encontrarem-se com a vegetação acima de 50 (cinquenta) cm será cobrado o valor de **R\$ 0,70 (Setenta centavos)** por m², conforme o que determina a Lei Complementar nº 020/2010, em seu Capítulo II, artigo 26, inciso V e § 3º.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 1.926, de 12 de abril de 2013.

Santa Cruz da Conceição, 13 de outubro de 2014


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000